



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da segurança pública do Estado de Goiás, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93, em quantidades e destinações descritas neste termo.

1.1.1 A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas nos órgãos atendidos.

2.2. Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade.

**3. DAS QUANTIDADES E VALORES**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
DISPUTA GERAL					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL MENSAL (R\$)	V. TOTAL 60 MESES (R\$)
13	Furgão adaptado para Transporte de Presos	44	7.475,50	328.922,00	19.735.320,00
<b>TOTAL DE VEÍCULOS</b>		<b>44</b>			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 (SESSENTA) MESES É DE R\$</b>					<b>19.735.320,00</b>

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A) Atendendo as quantidades e destinações previstas neste termo, os veículos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações mínimas, sendo aceito veículos superiores aos descritos abaixo. Os equipamentos e adaptações dos veículos deverão ser de primeiro uso, ou seja, novos, devendo a Contratada comprovar mediante apresentação de Nota fiscal.

B) A empresa participante poderá ofertar mais de uma **MARCA/MODELO** de veículo, cabendo a Contratante a escolha do veículo que atenderá as suas necessidades;

C) No veículo equipado com Rádio Transceptor Digital, poderá, mediante solicitação da Contratante, ser instalado o Rádio Transceptor Analógico, sendo que a Contratada será remunerada nesse item pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor discriminado na composição do custo mensal, referente ao item Rádio Transceptor Digital daquele item.

**4.1. LOTE 13 - FURGÃO PARA TRANSPORTE DE PRESOS**

Veículo de transporte de presos, veículo tipo furgão, zero quilometro, ano 2020, modelo 2020 ou posterior com carroceria monobloco (original de fábrica), preferencialmente de teto baixo, **adaptado para transporte de presos**, contendo 4 (quatro) portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira do lado direito e uma traseira dupla com abertura para os lados em no mínimo 180º, equipado com: protetor de motor e câmbio, tapetes de borracha para o interior, ar condicionado na parte dianteira (motorista, carona e equipe de escolta), direção assistida, comprimento total mínimo de 4.700 mm, distância entre eixos de no mínimo 2.800 mm, capacidade mínima de carga 1.400kg, potência máxima do motor não inferior a **115 CV**, movido a diesel, cinto de segurança para todos os passageiros, sendo os laterais retráteis de três pontas. **Capacidade do compartimento cela para quantidade não inferior a 06 (seis) pessoas.** Estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no ambiente interno da cela. Equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor digital, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.

- O compartimento cela deverá ter altura mínima de 1.550 mm, ser localizado na parte traseira do veículo, com acesso pelas portas traseiras.

- Deverá possuir divisória longitudinal em aço, separando compartimento em dois cômodos para o transporte dos presos e conter barra cilíndrica em aço para contenção com uso de alças, com assoalho e bancos em um conjunto único, revestidos em chapa lavrada no caso do piso e chapa lisa

no caso dos bancos, ambos de duralumínio com espessura mínima de 2,0 mm, ou outro material comprovadamente superior. Deverá existir um pequeno orifício para escoamento de líquido (um em cada cela). Revestimento frontal, lateral e teto em chapa de aço.

- Deverá possuir coifas captadoras de ar na parte lateral do veículo, com no mínimo de seis em cada lateral, direcionadas para captação de ar quando do veículo em movimento, permitindo maior ventilação dentro do compartimento, construído de tal forma que não ocorram vazamentos ou infiltrações.

- Deverá ter 02 (dois) mecanismos elétricos de ventilação e exaustão forçada, instalados no teto dos compartimentos de cada cela (um de ventilação e um de exaustão), com tela de proteção e controlados da cabine do motorista.

- Divisória transversal em aço, entre o compartimento dos agentes prisionais e presos, com visores tipo janelas para inspeção com mecanismo de abertura/fechamento de controle da visualização.

- Deverá ter 02 (duas) luminárias vigias (uma em cada compartimento) com tela de proteção controlada da cabine do motorista. Duas portas tipo grade traseira, trancadas mediante sistema de trava dupla (uma em cada extremidade das portas) com furo para utilização de cadeado. Com dois cadeados com fechamento tetra e duas chaves, medindo no mínimo 50 mm, com haste curta e fabricação em aço.

- O compartimento dos agentes prisionais deverá possuir capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas ocupantes incluindo o motorista, que se dará pela adaptação de mais três bancos atrás do banco original, todos deverão ter encosto de cabeça e cintos de segurança.

- O veículo deverá vir com película automotiva nos vidros laterais em nível máximo permitido (mais escuro) em conformidade com normas de trânsito vigentes.

- Console específico para instalação de equipamento de radiocomunicação, e suporte central para armas longas, devidamente instalado entre os bancos dianteiros e traseiros, não obstruindo a movimentação dos ocupantes.

- Deverá possuir farol localizador móvel, com lâmpada de no mínimo 55w, com cabo (fio) liso de 10 metros com plug para ligação na tomada do acendedor de cigarro.

- Sistema de monitoramento por câmeras conforme descrição técnica dos equipamentos.

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme Anexo III - Especificação do Grafismo e Logomarcas.

- Os veículos deverão ser da cor preta.

- **Total de 44 viaturas.**

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar os serviços e/ou a entrega dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

**6.2. Após a publicação do contrato a Contratada deverá entregar os veículos 0 Km (zero quilômetro) em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciados no Estado de Goiás e com documentação atualizada e regularizada (primeiro emplacamento ou sua transferência) cumprindo todas as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/GO.**

**6.2.1. Os veículos serão disponibilizados sem franquia mensal de quilometragem.**

**6.2.2. A contratada deverá, quando necessário, devido às modificações ou alterações no veículo, realizar inspeção veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV, atendendo as formalidades legais.**

**6.2.3. Os custos relativos à documentação e regularização dos veículos são de responsabilidade da Contratada.**

6.3 Os veículos locados deverão ter como ano de fabricação no mínimo o ano de 2020, nos termos do Decreto Estadual 9.541/2019.

6.4 A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico ou guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

6.5 A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação na cidade de Goiânia e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento.

6.6 A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as manutenções dos veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.

6.6.1 A Contratada deverá disponibilizar oficinas cadastradas para manutenções preventivas e/ou corretivas no interior do Estado, abrangendo um raio de 100 (cem) quilômetros da cidade em que o veículo estiver lotado.

6.6.2 O veículo lotado no interior somente deslocará para a Capital, mediante comprovação pela Contratada da impossibilidade de que a manutenção preventiva e/ou corretiva possa ocorrer no interior do Estado.

6.6.3 Todos os custos relativos às manutenções são de responsabilidade integral da CONTRATADA, independente de eventuais apurações de responsabilidades, e deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

6.7 A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, quando notificada formalmente por um dos representantes da comissão de gestão do contrato ou quando da necessidade.

6.8 A contratada somente realizará serviços nos veículos com a devida autorização de um dos representantes da comissão de gestão do contrato, exceto aos casos de revisões preventivas e corretivas. A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização.

6.9 Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

6.10 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo conserto, substituição e assistência técnica dos equipamentos de rádio transceptor móvel, sinalizador acústico-visual e demais reparos técnicos e substituições nas estruturas e equipamentos que foram adaptados ou fornecidos junto com o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação formal.

6.11 A CONTRATADA será responsável por segurar os veículos entregues à Administração, sem pagamento de franquia pela CONTRATANTE, contemplando no mínimo as coberturas: Danos Materiais a terceiros - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Danos Corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Invalidez permanente (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.11.1. A empresa melhor colocada do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o nome da seguradora que prestará os serviços em caso de sinistro. Sendo que a CONTRATADA, na entrega dos veículos, deverá apresentar a apólice do seguro.

6.11.2. Caso opte por não segurar, via seguradora oficial, a licitante deverá, juntamente com a sua proposta comercial, apresentar declaração se comprometendo a arcar com todas as indenizações previstas no item 6.11.

6.11.3. Ressaltamos que em ambas as opções (6.11.1 e 6.11.2), todos os custos relativos ao seguro e as possíveis indenizações, independente de eventuais apurações de responsabilidades, deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

6.12 A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

6.13 A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento do veículo e equipe abordo nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

6.14 A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.

6.14.1 A(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s) serão emitidas mensalmente e encaminhadas ao gestor do contrato para ateste em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s), sendo que o pagamento do reembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota(s) Fiscal/ Fatura(s) pelo Gestor do Contrato ou responsável.

6.15 Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos de apuração da responsabilidade pela pontuação relativa às infrações de trânsito e o julgamento dos recursos protocolados junto aos órgãos atuadores.

6.16 A Contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, o mesmo vale para as notificações de penalidades.

6.17 Nos casos de multas, cujo(s) infrator(es) não seja(m) identificado(s) pelo agente de trânsito, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo da apresentação para defesa prévia junto ao órgão autuador, para proceder a real indicação do condutor, respeitando as normas do Decreto Estadual nº 9.541/2019.

**6.18** Nos casos em que a Contratante não receber dentro do prazo supracitado as notificações e penalidades referentes às infrações de trânsito, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

**6.19** Após 30 (trinta) meses de vigência do Contrato, deverá haver a renovação integral da frota locada, com a substituição por veículos novos (zero KM) e com as mesmas especificações deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do dia que completar o 30º (trigésimo) mês de vigência, conforme data da publicação do(s) extrato(s) do(s) Contrato(s) no Diário Oficial do Estado de Goiás. Os itens de sinalização, comunicação, rastreamento e cela poderão ser transferidos para os novos veículos desde que sejam revitalizados. Vencido os 90 (noventa) dias para realização da substituição da frota, caso a empresa não tenha realizado, será descontado 0,5% (meio por cento) do valor mensal da locação, ao dia por cada veículo que não for substituído. Observado o Decreto Estadual nº 9.541/2019.

**6.20** A Contratada deverá verificar o balanceamento do conjunto: roda/pneu, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando forem danificados, apresentarem riscos ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators). Após a comunicação formal de solicitação de substituição de pneus a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, vencida este prazo e não tendo a empresa realizada a substituição do pneu, o gestor do contrato providenciará a glosa na medição da prestação do serviço, conforme item manutenção preventiva e corretiva da composição de custo.

**6.21** Em caso de acidente com ou sem vítima, o condutor deverá oficializar o Gestor do Contrato e a Contratada, juntando Ocorrência policial e eventual prova pericial pertinente.

**6.22** A contratada deverá realizar, no mínimo 01 (uma) vez por semana, o serviço de limpeza simples (interna e externa) somente dos veículos de carga R1 e veículos de carga R2, sempre que solicitado, ofertando locais para execução do serviço na capital e nas regionais da Polícia Técnico Científica.

**6.23** A cada intervalo de 60 (sessenta) dias a contratada deverá substituir a limpeza simples por uma limpeza completa somente nos veículos de carga R1 e carga R2, compreendendo no mínimo a execução do item anterior, bem como limpeza detalhada interna, realização da lavagem e enceramento da pintura, lavagem do motor, caso haja necessidade e etc.

## 7. REQUISITOS TÉCNICOS DA LICITANTE

**7.1.** A LICITANTE deverá apresentar prospectos de todos os veículos, bem como, quando aplicável, dos equipamentos de rádio transceptor móvel e sinalizador acústico-visual, juntamente à proposta comercial.

**7.2** Comprovação da aptidão para atividade pertinente ao objeto desta licitação, por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**7.3** Quando da implantação, a contratada deverá apresentar um protótipo de cada modelo buscando autorização para a produção em série das demais unidades.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

**8.1** A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo dos Setores Competentes a serem indicados pela contratante.

**8.1.1** A comissão de gestão contratual deverá ser formada por no mínimo um representante de cada força de segurança que utilizarão os veículos.

**8.1.2** Os representantes da comissão de gestão deverão acompanhar a execução da prestação de serviço da empresa locatária e informar ao presidente da comissão qualquer irregularidade constatada.

**8.2** Os veículos poderão ser: 1) De propriedade da empresa contratada; 2) Financiados em seu nome; 3) Arrendados em nome da mesma; 4) Em nome do sócio majoritário da empresa, situação em que o sócio majoritário deverá formalizar um título jurídico hábil em que expressamente declare a total disposição dos bens para contratação em nome da empresa licitante; e 5) Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados ser realizada por meio de Ata.

**8.3** A CONTRATANTE determinará o local de entrega dos veículos, em Goiânia, e, no recebimento, verificará todas as suas condições e especificações. Os veículos deverão ser recebidos da seguinte forma:

**8.3.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**8.3.2** Definitivamente em até 3 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**8.3.3** A Contratada deverá encaminhar 5 (cinco) dias úteis antes do recebimento provisório, relação dos veículos com placa, chassi, renavam, marca/modelo, ano de fabricação e cor do veículo.

**8.3.4** Os veículos deverão ser entregues da seguinte forma: Os veículos deverão ser entregues **em até 90 (noventa) dias** após a publicação do contrato, podendo ser entregues fracionados e com consentimento da contratante antes de 90 (noventa) dias.

**8.3.5** A subcontratação fica limitada aos termos do art. 72 da lei 8.666/93, aos serviços de guincho, seguro para terceiros, manutenção preventiva e corretiva de todo o objeto, instalações dos equipamentos de sinalização, comunicação, rastreamento, cela e caracterização dos veículos que estiverem com estas especificações.

## 9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será formalmente convocada para retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços que firmará o compromisso para futura contratação, a qual corresponderá à Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao edital adaptada à proposta vencedora, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**9.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1** As Notas Fiscais/ Faturas serão emitidas no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para atesto em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das Notas Fiscais/ Faturas;

**10.2** O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/ Fatura pelo Gestor do Contrato ou responsável.

#### 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1** Deverá ser apresentado ATESTADO(s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica, com pelo menos a quantidade abaixo:

LOTE	QUANTIDADE
13	13

**11.2** O quantitativo estabelecido poderá ser comprovado com um ou mais atestados cumulativamente, desde que se refiram a períodos concorrentes, de modo a identificar que a empresa tem ou teve a logística necessária para gerir ao mesmo tempo a respectiva quantidade de locação de veículos.

**11.3** A expressão “objeto pertinente” para fins de atendimento da presente qualificação técnica, refere-se à comprovação de locação de qualquer tipo de veículo automotor (de quatro rodas no mínimo), sendo caracterizado ou não, incluindo a manutenção.

#### 12 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E ADAPTAÇÕES

##### 12.1 - DESCRITIVO TÉCNICO DO RÁDIO-TRANSCÉPTOR MÓVEL

###### I - RÁDIO DIGITAL - RD

12.1.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3.

12.1.2. Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA, inclusive a rede TETRA utilizada pela SSP.

12.1.3. O painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP 54 e possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações. O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador.

12.1.4. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

12.1.5. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

12.1.6. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

12.1.7. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “\*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

12.1.8. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

12.1.9. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto.

12.1.10. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

12.1.11. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS).

12.1.12. Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal.

12.1.13. A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante - cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado, não tendo ganho mínimo menor que 3 dBi.

12.1.13.1. A antena deve ser instalada em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar a melhor performance quanto ao ganho do sistema irradiante.

12.1.14. A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular.

12.1.15. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

12.1.16. Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.

- 12.1.17. O transceptor deve ser entregue programado e instalado nos veículos, pela CONTRATADA, com todos os seus acessórios.
- 12.1.18. Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior.
- 12.1.19. As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, ou quem essa designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis.
- 12.1.20. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 12.1.20.1 Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;
- 12.1.20.2 Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;
- 12.1.20.3 Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 12.1.20.4 Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;
- 12.1.20.5 Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;
- 12.1.20.6 Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 12.1.20.7 Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor;
- 12.1.20.8 Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL
- 12.1.20.9 Alimentação:
- 12.1.20.9.1 Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;
- 12.1.20.9.2 Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos;
- 12.1.20.10 Características do Transmissor:
- 12.1.20.10.1 Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;
- 12.1.20.10.2 Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%.
- 12.1.20.11 Característica do Receptor:
- 12.1.20.11.1 Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- 12.1.21. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;
- 12.1.22. Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.
- 12.1.23. **Deverá permitir receber imagens coloridas ou não, desde que disponível pela infraestrutura da SSP.**
- 12.1.24. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal;
- 12.1.25. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS.
- 12.1.26. Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 12.1.27. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, Por distância e por interrogação.
- 12.1.28. Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela CONTRATADA com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.
- 12.1.29. Incluso todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 12.1.30. Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
- 12.1.31. Devem permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).
- 12.1.32. Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.
- 12.1.33. Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação através da interface aérea.
- 12.1.34. Deverão suportar o DiscreetListening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.
- 12.1.35. Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.
- 12.1.36. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.
- 12.1.37. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.
- 12.1.38. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados
- 12.1.39. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusive no fornecimento, bem como o treinamento necessário para as equipes técnicas dos órgãos da SSP, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital.
- 12.1.40. Todas as licenças de uso necessárias devem ser fornecidas, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.
- 12.1.41. O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.

12.1.42. O terminal deverá vir com a função de Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO para chamadas de voz e envio de localização de GPS.

12.1.43. Deverá ser fornecido 01 (um) kit de programação, incluindo os cabos e software, a cada 100 (cem) transceptores móveis de cada marca/modelo para cada órgão pertencente à SSP-GO.

12.1.44. Todas as licenças de uso deverão ser fornecidas e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.

## II - RÁDIO ANALÓGICO - RA

12.1.45. Rádio transceptor de primeiro uso com selo da ANATEL para uso móvel, tipo VHF/FM, faixa de frequência de 136/174 MHz, 45 W de potência, capacidade para 64 ou mais canais de operação, sinalização rapidcall, protocolo MDC 1200, scan, subtom PL (CTCSS) / DPL (DCS), conector interno para placas, teclas programáveis e alto-falante embutido frontal, zoneamento, visor de cristal líquido alfanumérico de 14 caracteres. Alimentação 12V. Cada estação deverá ser composta por:

- a) Um (1) transceptor (de acordo com especificação acima);
- b) Um (1) kit com cabo de alimentação;
- c) Um (1) microfone de mão;
- d) Um (1) suporte de fixação;
- e) Um (1) manual de operações;
- f) Um (1) manual com esquema elétrico, com as devidas identificações dos componentes;
- g) Um (1) software completo, com pelo menos cabo de programação e CD, a ser entregue à Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás;
- h) Uma (1) antena veicular 5 / 8 de onda com bobina e com mola;
- i) Um (1) suporte de metal cromado para porta-malas (antena);
- j) Um (1) cabo coaxial para antena RG-58 com cinco (5) metros e os correspondentes conectores, que dependem do equipamento (marca/modelo) de rádio ofertado/ instalado.

### 12.1.46 - OBSERVAÇÃO:

- 1) A antena de rádio transceptor veicular a serem instaladas nos Veículos descaracterizados, deverão ser camufladas, dando a aparência de uma antena de rádio AM/FM.
- 2) Deverá ser apresentado declaração do fabricante do rádio comunicador garantindo reposição de peças pelo período de execução do contrato.

## 12.2 - DESCRITIVO TÉCNICO DOS SINALIZADORES

### 12.2.1 - SINALIZADOR VISUAL FIXO

Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. A ser fixada no teto de viatura policial. Cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos de Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada led deverá obedecer à seguinte especificação:

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AllnGap;
- Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

### 12.2.2 - SINALIZADOR ACÚSTICO PARA OS VEÍCULOS CARACTERIZADO:

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. O driver deve ser específico para utilização em viaturas e deverá ser instalado de forma segura. O posicionamento do driver não deve ocultar a visibilidade de nenhum dos módulos de Led's do sinalizador visual.

### 12.2.3 - MÓDULO DE CONTROLE

O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- Controle para quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem);
- Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro);
- Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores;
- Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla;
- Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento.

#### 12.2.4 - SINALIZADOR VISUAL NÃO FIXO (Especificações mínimas)

Sinalizador visual para advertência, na cor vermelho rubi, formato elíptico, montado em base injetada em ABS de alta resistência mecânica e cúpula injetada em policarbonato translúcido com proteção UV, resistentes a descoloração, intempéries e impactos, conforme padrão preconizado pelo CTB. Sinalizador composto por no mínimo 90 (noventa) LED's vermelho ou comprovada maior luminosidade, categoria alto brilho, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador, sendo que cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: Intensidade luminosa: não inferior a 5000 mcd; Ângulo de emissão de luz: não inferior a 70°. Os sinalizadores deverão ter base magnética com ventosas para fixação no teto de qualquer veículo, cabo espiralado com plug para acendedor de cigarros e tecnologia digital com consumo inferior a 1 A. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos que permitam a geração de 02 sequências de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja com o motor desligado ou em baixa rotação. Alimentação 12 VCC.

#### 12.2.5 - SINALIZADOR ACÚSTICO PARA VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS, mínimo de três tons de sirene e pressão sonora de no mínimo 120 dB. Unidade sonofletora blindada com drive para montagem sob o capô do veículo. Acionamento de todas as funções, inclusive on/off, através de uma única tecla instalada de forma oculta no interior do veículo. Consumo em modo de espera inferior a 1 mA. Alimentação 12 VCC.

#### 12.2.6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.

A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Folder e/ou prospecto do produto ofertado;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.
- Declaração do fabricante dos sinalizadores acústicos e visuais garantindo reposição de peças pelo período de cinco anos e garantia de 24 meses para assistência técnica

### **12.3 - DESCRITIVO TÉCNICO DAS CELAS**

#### **TIPOS DE CELAS:**

1. Cella light, adaptada ao porta mala de veículo tipo SUV, onde a separação do compartimento de bagagem e o interior do veículos é feito em acrílico de alta resistência preso em moldura de aço, vidros laterais poderão ser substituídos por chapa metálica com entradas de ar para o compartimento, vidro traseiro protegido por chapa de aço perfurada tipo xadrez, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.
2. Cella em aço, adaptada ao porta mala de veículos tipo station wagon/monovolume, confeccionada em aço com longarinas frontais em metalom, assoalho tipo cuba em fibra de vidro, parte superior em metalom com tela perfurada, proteção de vidro traseiro em tela perfurada. A pintura da cela deverá ser eletrostática.
3. Cella em aço revestida por fibra de vidro, adaptada a carroceria de caminhonete cabine dupla, construída em chapa de aço perfurada tipo xadrez presas em estrutura de alta resistências, permanecendo intacta mesmo em caso de acidentes com o veículo, porta com duas fechaduras construídas com material de alta resistência, a cela deverá ser revestida com uma capota construída em fibra de vidro contendo no mínimo quatro entradas de ar em cada lateral, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.

### **12.4 - DESCRITIVO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO**

#### **12.4.1. GPS**

- Todas as viaturas deverão vir dotadas com módulo de rastreamento GPS, conforme características mínimas abaixo.
- A CONTRATADA deverá fornecer sistema, conforme descrito abaixo, para fins de acompanhamento administrativo da frota e também, deverá enviar a SSP, através de serviços, descrito abaixo, a posição de todas as viaturas de acordo com a periodicidade configurada para os módulos.
- Ao final do contrato, a base de dados de todas as posições das viaturas deverá ser transferida para SSP.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA garantir que todas as posições de todas as viaturas serão enviadas para SSP através do Webservice aqui descrito. Logo, os mecanismos necessários para reenvio das posições, ainda que ocorram falhas de recebimento ou de rede, serão de responsabilidade da contratada através desta solução, a SSP deverá possuir uma cópia fiel dos registros de rastreamento que também estarão armazenados na solução da contratada. A comunicação do Webservice deverá ser em tempo real, tão logo recebe a posição do módulo, salva os casos de problemas de comunicação, que serão tratados como reenvio pela contratada.

#### **12.4.2. DA COMUNICAÇÃO VIA SERVIÇO**

- Para cada posição coletada e recebida no servidor deverá ser comunicado através de Webservice no formato JSON (campos a serem definidos durante a implantação) o serviço correspondente disponibilizado pela SSP;
- A criação do Webservice que irá receber os comunicados será de responsabilidade da SSP, bem como a infraestrutura necessária para deixá-lo operando;
- Em caso de falhas no envio, a contratada deverá criar mecanismo de garantir que as coordenadas serão enviadas em momento posterior;

- A comunicação com serviço ocorrerá via túnel SSL e utilizará a autenticação por token, que será fornecido pela SSP.

#### 12.4.3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO HARDWARE A SER INSTALADOS

- Fornecer, instalar, manter e reparar todos os equipamentos (módulos de rastreamento de veículos por GPS/GSM/GPRS) e acessórios necessários para funcionamento dos sistema em regime de comando, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato.
- Deverá realizar manutenção preventiva nos equipamentos conforme indicação do fabricante;
- A CONTRATADA deverá instalar o equipamento de rastreamento nos veículos da contratante, garantindo que ela não influencie no desempenho dos veículos.
- A empresa deverá se comprometer com cobertura GPRS em todo o Estado de Goiás, independentemente de qualquer que seja a operadora.

#### 12.4.4. DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SOFTWARE

Além de disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deves disponibilizar um software de monitoramento em que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo:

- O software deverá ter suporte a virtualização com VMWare, já que será instalado em ambiente virtualizado.
- Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional caso a instalação seja em ambiente Windows ou Linux Red Hat. Caso contrário o serviço será instalado em ambiente Linux Ubuntu Server, padrão na SSPGO.

- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa.
- Cadastramento de frota, por grupos de veículos;
- Posição (localização em mapa digital) em tempo real dos veículos;
- Informação em tempo real da violação de pontos ou rota estabelecida para análise de atraso/adiantamento/descumprimento;
- Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geocercas ou alvos) para alarmes de entrada e saída;
- Definição de perfil de usuários para controle de acesso ao sistema;
- Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital;
- O sistema deve listar quais são os veículos próximos a um endereço determinado;
- Permitir o monitoramento de entrada e saída de veículos de uma determinada área georreferenciada através de cerca virtual, com envio de alertas para plataforma Web e/ou App e e-mails para endereços previamente programados;
- Atualização via internet com posição frequentes e constantes de todos os veículos, sem limite de consulta e sem limite de usuários simultâneos;
- Divisão da frota em grupos (sub frotas) com logins e senhas diferentes para cada grupo de veículos;
- Mapa digital de todo território nacional principal do Estado de Goiás e da região metropolitana de Goiânia, com arruamento, sentido, rodovias.
- Identificar o tempo de funcionamento do veículo.
- Permitir a identificação de rotas;
- Identificar a velocidade média;
- Identificar a velocidade máxima;
- Identificar as paradas;
- Identificar a posição atual;
- Identificar posições anteriores;
- Identificar as distâncias percorridas.
- Permitir a inclusão e o controle das cercas eletrônicas (áreas onde veículo não podem sair ou não pode entrar).
- Permitir a inclusão o controle dos pontos de referência e ou interesse.
- Permitir o controle de marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero).
- Permitir visualização do veículo ou grupo de veículos no mapa.
- Permite envio de e-mail por excesso de velocidade.
- Permitir a identificação de cada veículo;
- Permitir a identificação da data e dos horários do início e termino de cada veículo, com a identificação de pontos dos caminhos percorridos;
- Permitir a identificação das distancias percorridas por cada veículo/deslocamento efetuado/trecho percorrido;
- Permitir o lançamento da quilometragem (hodômetro) do veículo no sistema.
- Permitir o acesso via Web e/ou App configurada por usuário com uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;
- Dispor de comando de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançadas de zoom até a rua onde se encontra o veículo;
- Realizar consultas nos mapas utilizados pela ferramenta, facilitando a localização de itens no mapa, com bairros, ruas, etc.
- Atualizar automaticamente a posição do veículos no mapa.
- Visualizar individualmente, parcialmente e globalmente todos os veículos no mapa.
- Visualizar o histórico do traçado feito pelos veículos.
- Permitir a visualização total ou parcial da rota pesquisada.

- Emissão dos relatórios, com identificação da contratante, em PDF e ou Excel (visualizáveis na plataforma Web e/ou App): De velocidade, com filtros por faixa de velocidade, mostrando data, hora e localização; De percurso, mostrando o posicionamento do veículo conforme programação de envio de sinal de minuto em minuto com o veículo em funcionamento e de 20 em 20 minutos com veículo desligado; De paradas, com indicação do tempo e local de cada parada; KM rodados diários; Paradas com motor ligado; Relatório de excesso de velocidade; Tempo do veículo em movimento; Visualização do tráfego; Gráfico de velocidade e relatório de gráfico de velocidade; Horários de utilização do veículo dentro e fora do expediente por veículo; Ociosidade do veículo por dia e mês; Distância percorrida por faixa de horário por veículo; Impressão de relatório indicado o percurso e velocidade percorrida pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização; Gerar relatórios que demonstrem dados estatísticos de percurso, tais como, velocidade máxima e média tempo de ignição ligada e distância percorrida; Gerar relatórios com imagens de percursos realizados por veículos em uma determinada região, bairro ou rua; Gerar relatórios através de cerca eletrônica com raio customizável no mapa mostrando quais veículos estiveram naquela área por hora e data; Gerar relatórios com cerca eletrônica, exibindo posições diárias, com possibilidade de filtros e mostrando se o veículo estava dentro de alguma cerca no momento do envio da posição; Gerar relatórios de velocidade, filtradas por veículos, data e hora, exibindo posições em que o veículo ultrapassou sua velocidade limite; Gerar relatórios de pontos de interesse, informando horários de chegada, saída e tempo de permanência em intervalos de tempo.

#### 12.4.5. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Na instalação deverá ser informado diretórios, base de dados e demais informações que necessitarão de backup.
  - Senhas de banco de dados, sistemas e usuários do servidor deverão ser fornecidas à Equipe de Infraestrutura da SSPGO que ficará responsável pela manutenção e gerenciamento do serviço.
  - O serviço deverá ser instalado em conjunto com a Equipe de Infraestrutura da SSPGO.
  - A entrega do serviço deverá ser acompanhada de documentação técnica da instalação, configuração e funcionamento, incluindo portas de conexão, protocolos e serviços publicados na aplicação, para que a Equipe de Infraestrutura da SSPGO possa manter e gerenciar o mesmo.
- A empresa responsável pelo rastreamento veicular deverá providenciar: Assinar termo de confidencialidade onde se comprometam a não divulgar os dados obtidos através do sistema de rastreamento, bem como somente conceder acesso mediante autorização da Superintendência de Inteligência Integrada; Cópia dos documentos pessoais dos servidores diretamente envolvidos no rastreamento veicular; Informar imediatamente a mudança de qualquer um dos colaboradores envolvidos no item anterior;
- Todo o serviço de monitoramento deverá ser disponibilizado através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;
  - O acesso a base de dados, relatório, telas de operação e mapas do sistema deverá ser disponibilizado a mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador;
  - O sistema devesa possuir bloqueador veicular remoto acionado pelo sistema, podendo o operador autorizar, programar o bloqueio.
  - Instalação e assistência técnica no equipamento e software durante todo período contratual;
  - Capacidade de gerenciar limites de velocidades configuráveis por frota ou por veículo, com envio automático de e-mail ou alerta visual na plataforma em caso de excesso de velocidade;
  - Indicar na tela de monitoramento e em relatórios, se a ignição do veículo está ligada ou desligada;
  - A CONTRATADA responsabilizara pelos equipamentos necessários para funcionamento do sistema nos veículos, que devem ser instalados no interior da viatura, protegidos do sol e da água. O local da instalação deverá dificultar ao Máximo o acesso de pessoa não autorizada;
  - O sistema deverá funcionar na plataforma Web e/ou App;
  - Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo CONTRATANTE, através de funcionários da empresa a ser contratada.
  - Capacidade de monitoramento e rastreamento pela CONTRATANTE, 24 horas, 7 dias da semana;
  - Sistema completo de transmissão de dados via tecnologia GSM/GPRS, usadas pelas operadoras de celulares;
  - Posicionamento captura pelo GPS (Sistema de Posicionamento Global);
  - Rotas e posicionamento em tempo real visualizadas através de mapas via internet, localizado nos logradouros de todas as cidades do Brasil;
  - Visualização de frotas no mesmo plano com mapa e lista de dispositivos contendo placa do veículo e /ou, nome do motorista.
  - Armazenamento de informações caso o sistema GPRS/GSM entre em zona de sombra e fique sem sinal, para a transmissão das mesmas quando o sinal for restabelecido;
  - Possuir ferramenta de busca que permite localizar os veículos mais próximos de um determinado endereço, fornecendo a distância de cada um deles até o endereço pesquisado e qual a rota a ser seguida até o destino;
  - Capacidade de controle de manutenção preventiva, através do envio de múltiplos avisos;
  - Sistema de alerta para quando uma viatura ficar sem enviar sinal por intervalo de tempo definido pela Gerência de Transportes;
  - Permitir a auditoria do software disponibilizado (usuário, data, hora, IP da máquina utilizada para acesso).

#### 12.5 - DESCRITIVO TÉCNICO DO MONITORAMENTO POR CÂMERAS

Os veículos da escolta prisional deverão ser entregue com um sistema de monitoramento por câmeras com o objetivo de possibilitar a visualização dos 02 (dois) ambientes cela pela equipe de escolta.

O sistema de monitoramento por câmeras será composto por:

a) 02 (duas) câmeras do tipo micro câmeras CCD, colorida, com utilização de lentes que permitam a visualização de todos os presos acomodados, instaladas nos dois compartimentos cela (uma em cada compartimento) junto à divisória metálica situada ao fundo de cada habitáculo, no canto superior próximo a divisória metálica entre os dois ambientes. As câmeras deverão ser protegidas por solução antivandalismo a ser implementada na própria chapa metálica o fundo do habitáculo cela. Não serão aceitos soluções antivandalismo do tipo dome. Deverá ser criado um acesso às câmeras para eventual manutenção.

b) 01 (uma) tela plana de LCD ou LED, medindo entre 9" e 12", padrão mínimo SVGA (resolução mínima de 800x600), com as seguintes especificações mínimas: Brilho: 400 cd/m2; Contraste: 400: 1; Pixel Pitch máximo de: 0,297 mm; Suporte mínimo de cores: 16 Milhões de cores; Conectores de Entrada compatível com a duas câmeras fornecidas. A imagem deverá possibilitar a visualização das imagens alcançadas pelas duas câmeras simultaneamente (split) bem como selecionável para apenas uma única câmera. O monitor deve possuir controle de brilho e ajuste automático de posicionamento vertical,

horizontal e tamanho. Deverá possuir tela anti-reflexiva. O monitor deve aceitar tensão de 12 Volts. Deverá ser instalado na cabina em local que permita a visualização por toda a equipe de segurança e em conformidade com as legislações de trânsito vigentes. Obs: A solução poderá comportar equipamento adicional para atender os requisitos de apresentação das imagens das câmeras. Todos os itens do Sistema de Monitoramento por Câmeras deverão suportar as vibrações do deslocamento do veículo, inclusive trepidações.

### 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este termo foi elaborado por Valter Bomfim Oliveira Junior.

13.2. Dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-1035 / 1086, em horário comercial.

Valter Bomfim Oliveira Junior  
Gerente de Transportes da SSP/GO

### ANEXO - TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE XIII - FURGÃO PARA TRANSPORTE DE PRESOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Média mensal (unitário)
1	LOCAÇÃO	5.078,70
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	587,51
3	RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL	129,44
4	SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL	198,34
5	RASTREAMENTO	75,06
6	MONITORAMENTO POR CAMERAS	458,46
7	CELA	312,14
8	GRAFISMO	288,39
9	SEGURO	347,46
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>7.475,50</b>

### ANEXO - ESPECIFICAÇÃO DO GRAFISMO E LOGOMARCA

Segue imagens com padrões de grafismo da Secretaria da Segurança Pública para orientação, sendo que na fase de contratação deverá ser fornecido pela SSP o padrão para o tipo de veículo contratado.

Ressalta-se que para todos os veículos caracterizados deverá ser utilizado material de primeira qualidade com garantia para todo período de vigência contratual.

Não será utilizado adesivo refletivo.

#### 1 – Ilustração de viaturas da Polícia Civil





2 – Ilustração de viaturas da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária







Documento assinado eletronicamente por **VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente, em 21/09/2021, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023823977** e o código CRC **FB53CC01**.



---

GERÊNCIA DE TRANSPORTES  
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - .



Referência: Processo nº 201900016019046



SEI 000023823977

---

Criado por VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR, versão 4 por VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR em 21/09/2021 14:11:42.